



PORTARIA Nº. 392/2013, DE 11 DE Setembro DE 2013.

“Dispõe sobre a Concessão de Licença para tratamento de saúde e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 013/2013, de 3 janeiro de 2013.

CONSIDERANDO o disposto no Art.67, da Lei nº 827/1989.

CONSIDERANDO, ainda, o Laudo Médico da Junta Médica da Prefeitura Municipal de Gurupi, do dia 28/08/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, com vencimentos, à servidora da Fundação UNIRG, **MARIA ARAÚJO FONSECA**, ocupante do cargo de Agente de Vigilância, no período de 20/08/2013 a 08/09/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 20 (vinte) de agosto de 2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 11 dias do mês de Setembro de 2013.


Antônio Savio Barbalho do Nascimento
Presidente da Fundação Unirg

FUNDAÇÃO UnirG
PUBLICADO NO PLACAR

Em 11/09/13


Detícia Melo Abreu
Secretária Executiva
Portaria n.º 326/2013
Fundação UNIRG